



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 8/2023
Modalidade: Pregão Presencial Lei 10.520 N° 3/2023
Data de Abertura da Licitação ...: 19 de Janeiro de 2023.
Data de Abertura das Propostas ..: 2 de Fevereiro de 2023.
Horário: 08:00

Objetivo: Seleção de propostas para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação dos Grupos de Atividades do CRAS.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - **Local da entrega das propostas..:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento
- 02 - **Local de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no edital
- 03 - **Prazo de entrega das propostas**: 02/02/2023
- 04 - **Prazo de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no edital
- 05 - **Condições de Pagamento**: 30 dias após a entrega do objeto licitado
- 06 - **Validade da Proposta**: 60 (sessenta) Dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, **GABRIEL JEVINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 2778/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **02/02/2023** às **08:00**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II - OBJETO

2.1. Seleção de propostas para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação dos Grupos de Atividades do CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
1	8942	200,0000	KG	Abacaxi pérola de boa qualidade grau médio de maturação sem deterioração.
2	927	30,0000	UN	Achocolatado em pó isento de gorduras trans na porção embalagem de 730g
3	4064	60,0000	KG	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg
4	8871	50,0000	PC	Açúcar de baunilha, pacote 100G
5	13668	30,0000	KG	Açúcar de confeitiro 1kg
6	8874	30,0000	KG	Açúcar refinado pacotes de 1kg
7	27626	20,0000	UN	Adoçante natural folha em pó embalagem de 100g
8	17975	20,0000	UN	Ameixa seca sem caroço, pacotes de 150g
9	8875	120,0000	PC	Amendoim descascado - pct 400g
10	936	20,0000	KG	Amido de Milho pacotes de 1kg
11	17713	15,0000	UN	Arroz integral - kg
12	12811	50,0000	UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g
13	20438	20,0000	UN	Azeite de oliva, extra virgem frasco 500ml
14	9644	25,0000	PC	Pacote de bala sortida emabalgem de 1 kg
15	832	100,0000	KG	Banana Caturra
16	920	50,0000	KG	Batata inglesa
17	24681	30,0000	PC	Batata palha - 1kg
18	8854	10,0000	FR	BICARBONATO DE SÓDIO embalagem de 1kg
19	22547	50,0000	PC	Biscoito doce sortido pacotes com 300g com no máximo 6g de gorduras totais não contendo gorduras trans e no máximo 110g de sódio por porção
20	21967	50,0000	PC	Biscoito doce, tipo Maria mínimo 3,4g de proteína por porção de 30g, pacote 700g
21	20444	50,0000	UN	Biscoito salgado, tipo água e sal, máximo 125kcal e 3,3g de gorduras totais por porção de 30g, pacote de 400g
22	20916	20,0000	UN	Bombom Recheado pacotes de 1kg
23	26467	50,0000	UN	Cacau 100% em pó embalagem de 200g
24	17980	40,0000	UN	Café em pó, torrado e moído, pacote 500g
25	25268	40,0000	UN	Café solúvel 200g
26	20654	30,0000	UN	Canela em pó 30g
27	17982	30,0000	UN	Canela em rama, pacote 50g
28	29888	50,0000	KG	Carne Bovina resfriada tipo Coxão mole embalada e plástico resistente com data de fabricação e validade
29	1964	20,0000	KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa desossada tamanho médio embalada em plástico com data de fabricação e validade
30	25051	150,0000	KG	carne de frango tipo coxinha da asa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		embalada em plástico com data de fabricação e validade
31	25048	100,0000 KG Carne de frango tipo filezinho sassami congelado
		embalada em plástico com data de fabricação e validade de 1kg
32	25269	20,0000 UN Catchup 400ml
33	1967	20,0000 KG Cebola
		grau mpedio de maturação sem deterioração
34	29889	50,0000 UN Chá infusão caixa com 12 saches
35	29821	5,0000 KG Chia pacote de 1kg com data de fabricação e validade
36	17985	30,0000 KG Chocolate em barra
		1 kg
37	21971	30,0000 KG Chocolate em gotas, meio amargo
		1 kg
38	22738	40,0000 PC Chocolate em pó - 400gr
39	17986	50,0000 UN Chocolate granulado, pacote 400g
40	11929	60,0000 PC Coco ralado sem adição de açúcar - pacote c/ 100g
41	934	20,0000 KG Colorífico pacotes de 1kg com data de fabricação e validade
42	20394	30,0000 PC Cravo da Índia pote com 40g
43	10142	150,0000 UN Creme de leite - embalagem c/ 200g
44	20460	20,0000 UN Creme vegetal com sal, 30% lipídios, 500g
45	14965	20,0000 UN Emustab 200g
46	10143	100,0000 UN Ervilha em conserva - embalagem c/ 300 g
47	14966	25,0000 UN Essência de baunilha, 30ml
48	912	30,0000 UN Extrato de tomate, 850gr
49	31162	50,0000 KG Farinha de arroz pacotes de 1kg
50	31163	50,0000 KG Farinha de arroz integral pacotes de 1kg
51	23455	15,0000 KG Farinha de centeio integram 1 kg
52	17943	20,0000 UN Farinha de Mandioca - pct 500G
53	21973	20,0000 UN Farinha de rosca, pacote 1kg
54	932	10,0000 UN Farinha de Trigo Especial
		pacotes de 1 kg
55	4788	10,0000 PC Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote 5kg
56	13153	10,0000 PC Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg
57	28837	20,0000 UN Fermento em pó
		500g
58	21974	50,0000 UN Fermento em pó instantâneo, 200G
59	20392	50,0000 KG Filé de tilápia fresco e embalado
		em plástico resistente com data de fabricação e validade
60	24910	6,0000 KG Frutas cristalizadas mistas 1kg
61	17945	140,0000 UN Gelatina em pó, sabores diversos, pacote c/ 35G
62	24911	20,0000 KG Granola
		pacotes de 1kg com data de fabricação e validade
63	29598	100,0000 UN Iogurte Natural
		embalado em plástico com data de fabricação e validade
64	28596	30,0000 UN Iogurte sem Lactose, sabor morango, embalagem de 830ml
65	13305	100,0000 UN Cesta básica embalada em sacola plástica resistente, contendo:
		Cesta básica embalada em sacola plástica resistente, contendo: 01
		Achocolatado em pó pacote de 800 g; 01 Açúcar cristalizado branco -
		pacote 5 kg; 01 Arroz parabolizado - pacote de 5 kg; 02 Biscoito
		doce - tipo Maria - pacote de 700 g; 02 Biscoito salgado, tipo água e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

sal - pacote com 400 g; 01 Café solúvel - lata de 200 g; 01 Doce de frutas - pote de 400 g; 02 Farinha de milho média - pacote de 1 kg; 01 Farinha de trigo especial tipo 1 - pacote de 5kg; 01 Feijão preto tipo 1 - pacote de 1 kg; 01 Fermento em pó instantâneo - pacote de 125 g; 05 Leite integral UHT tipo longa vida - embalagem de 1 l; 01 Lentilha - pacote de 500g; 02 Macarrão com ovos tipo parafuso - 500 g; 02 Óleo de soja - embalagem 900 ml; 01 Água sanitária - 1 litro; 01 Creme dental - 90 g; 01 Detergente - 500 ml; 01 Sabão em pó - 1 kg; 02 Sabonete - 90 g.

66	31168	50,0000	KG	Laranja Bahia grau médio de maturação sem deterioração
67	9486	100,0000	UN	Leite condensado, embalagem 395G
68	29570	25,0000	FR	Leite de coco 500ml
69	1188	5,0000	PC	Leite em pó integral sem adição de açúcares pacotes de 1kg
70	25078	50,0000	LT	Leite UHT isento de lactose
71	23317	50,0000	KG	Lentilha pacotes de 400g
72	31111	10,0000	KG	Limão Galego
73	31112	10,0000	KG	Limão Tahiti
74	29895	15,0000	KG	Linguíça calabresa embalada em plástico com data de fabricação e validade
75	21976	20,0000	KG	Linguíça de carne suína com aproximadamente 100g cada embalada em plástico com data de fabricação e validade
76	23460	5,0000	PC	Linhaça semente marrom pacote de 1kg
77	21280	50,0000	KG	Maça Gala grau médio de maturação sem deterioração
78	22383	20,0000	KG	Maça seca desidratada embalada pacotes 1kg
79	23036	30,0000	UN	Maionese embalagem de 1kg
80	929	300,0000	KG	Mamão formosa grau médio de maturação
81	29878	200,0000	KG	Manga Tammy grau médio de maturação sem deterioração
82	8887	5,0000	KG	Manteiga
83	25273	10,0000	UN	Massa para lasanha 500g
84	1965	50,0000	KG	Massa para pastel, tamanho médio 500g
85	25043	50,0000	KG	Melancia
86	29881	150,0000	KG	Melão Espanhol, grau médio de maturação sem deterioração
87	29880	150,0000	KG	Melão Gaúcho, grau médio de maturação sem deterioração
88	10145	30,0000	UN	Milho pipoca, embalagem 400G
89	25082	120,0000	UN	Milho verde fresco congelado embalagem com 300g
90	8888	20,0000	UN	Molho inglês 150ml
91	23461	20,0000	UN	Molho Shoyu, embalagem 150 ml
92	20637	50,0000	KG	Morango embalado bandeja grau médio de maturação
93	21978	20,0000	UN	Mostarda, embalagem de 190ml
94	30916	30,0000	UN	Nata pct 300 gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

95	29896	25,0000	UN	Óleo de coco extra virgem embalagem de 200ml com data de fabricação
96	916	150,0000	UN	Óleo de Soja, comestível, sem colesterol, embalagem c/ 900ml
97	8890	10,0000	UN	Orégano
				85g
98	9500	50,0000	KG	Pêra
				importada grau médio de maturação
99	9778	5,0000	KG	Pimentão verde
100	12163	30,0000	PC	Pirulito sortido, embalagem 1kg
101	6498	20,0000	PC	Polvilho azedo - 500g
102	29123	20,0000	UN	Polvilho doce 500g
103	17954	100,0000	UN	Presunto fatiado sem capa de gordura
				pacote com 250gr
104	17990	25,0000	UN	Queijo ralado, pacote 40g
105	11976	15,0000	KG	Queijo Tipo Muçarela, fatiado
106	24042	100,0000	UN	Refrigerante 2lts
				diversos sabores embalagem de 2 litros
107	22720	100,0000	PT	Requeijão
				cremoso embalagem de 180g
108	8227	50,0000	PC	Sagu, pacote com 500 g
109	8892	30,0000	PC	Sal amoniaco - 100g
110	836	50,0000	KG	Sal refinado iodado
				pacotes de 1kg
111	933	30,0000	KG	Salsicha comum, sem corante
				embalagem de 3kg
112	1969	50,0000	LT	Sardinha em conserva, lata de 125g.
113	8894	10,0000	PC	Uva passas embalagem de 1kg
114	23312	50,0000	KG	Vagem verde de primeira qualidade
115	12075	10,0000	UN	Vinagre Tinto de Vinho
				embalagem de 3 litros

OBS. 01. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor superior ao descrito no Anexo V (Proposta Financeira).

OBS. 02. As quantidades serão solicitadas conforme a necessidade da Secretarias solicitantes durante o ano de 2023, não tendo a administração a obrigação de adquirir a quantidade total estimada.

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587->



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

[dd63e110-5718](#)

OBS: a prefeitura municipal solicita que se possível a Licitante gravar o arquivo para abertura da proposta em Pen Drive, para o melhor manuseio no ato do Certame.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser enviada via e-mail para: licitacao@paulobento.rs.gov.br

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. A Licitante, para se credenciar e estar apta a participar do certame, deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com os devidos CNAEs, de permissão de vendas.

5.2.2. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. No momento do credenciamento, deverá ainda ser apresentada declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02, anexo IV deste edital.

5.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 3/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 3/2023
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta (**Conforme item 2.2 do edital**) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;
- b) Marca ou identificação do fabricante.
- c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.
- d) Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado de forma parcelada durante o ano de 2023 e se dará da seguinte forma: a) A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será ser realizada quinzenalmente pelo fornecedor diretamente no CRAS, mediante apresentação do cupom/nota fiscal, conforme solicitação das quantidades emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; b) Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues diretamente no CRAS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação das quantidades emitida pela Secretaria de Assistência Social ou caso o Município ache conveniente, poderão ser retirados por funcionário autorizado diretamente na sede do fornecedor; c) Como se trata se fornecimento parcelado, nos demais itens não abrangidos nas letras "a" e "b" desta cláusula, a Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social para efetuar a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5. O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto licitado após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Nutricionista Tiago Pereira, juntamente com o almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

10.01.08.122.0002.2448.3.3.90.30.07.00.00

10.01.08.244.0136.2389.3.3.90.30.07.00.00

10.01.08.244.0136.2451.3.3.90.30.07.00.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento - RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

II - declaração do menor.

III - declaração de enquadramento para ME e EPP.

IV - Declaração de Habilitação

V - Modelo de proposta financeira.

VI - Minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 19 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° Pregão Presencial 3/2023

A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Observação: Deverá ser entregue junto ao envelope n°01 Proposta Financeira e também no credenciamento.

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 3/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 3/2023**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa, através de seu representante legal, Sr.(a), CPF(cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS**, Processo Licitatório n°.12/2022 Pregão Presencial n°5/2022 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 08/2023

Modalidade: Pregão Presencial N° 3/2023

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	200,0000 KG	Abacaxi pérola de boa qualidade grau médio de maturação sem deterioração. Valor de Referência: 8,6300 Marca: _____	_____	_____
2	30,0000 UN	Achocolatado em pó isento de gorduras trans na porção embalagem de 730g Valor de Referência: 16,7300 Marca: _____	_____	_____
3	60,0000 KG	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg Valor de Referência: 23,8000 Marca: _____	_____	_____
4	50,0000 PC	Açúcar de baunilha, pacote 100G Valor de Referência: 3,3000 Marca: _____	_____	_____
5	30,0000 KG	Açúcar de confeitiro 1kg Valor de Referência: 14,0000 Marca: _____	_____	_____
6	30,0000 KG	Açúcar refinado pacotes de 1kg Valor de Referência: 6,2000 Marca: _____	_____	_____
7	20,0000 UN	Adoçante natural folha em pó embalagem de 100g Valor de Referência: 17,6000 Marca: _____	_____	_____
8	20,0000 UN	Ameixa seca sem caroço, pacotes de 150g Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
9	120,0000 PC	Amendoim descascado - pct 400g Valor de Referência: 7,2000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		Marca: _____		
10	20,0000 KG	Amido de Milho pacotes de 1kg Valor de Referência: 13,3000 Marca: _____	_____	_____
11	15,0000 UN	Arroz integral - kg Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____
12	50,0000 UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g Valor de Referência: 11,0000 Marca: _____	_____	_____
13	20,0000 UN	Azeite de oliva, extra virgem frasco 500ml Valor de Referência: 31,0000 Marca: _____	_____	_____
14	25,0000 PC	Pacote de bala sortida embalagem de 1 kg Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____	_____	_____
15	100,0000 KG	Banana Caturra Valor de Referência: 5,8000 Marca: _____	_____	_____
16	50,0000 KG	Batata inglesa Valor de Referência: 6,3300 Marca: _____	_____	_____
17	30,0000 PC	Batata palha - 1kg Valor de Referência: 36,0000 Marca: _____	_____	_____
18	10,0000 FR	BICARBONATO DE SÓDIO embalagem de 1kg Valor de Referência: 32,0000 Marca: _____	_____	_____
19	50,0000 PC	Biscoito doce sortido pacotes com 300g com no máximo 6g de gorduras totais não contendo gorduras trans e no máximo 110g de sódio por porção Valor de Referência: 9,9000 Marca: _____	_____	_____
20	50,0000 PC	Biscoito doce, tipo Maria	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

mínimo 3,4g de proteína por porção de 30g,
pacote 700g

Valor de Referência: 12,5000

Marca: _____

21	50,0000 UN	Biscoito salgado, tipo água e sal, máximo 125kcal e 3,3g de gorduras totais por porção de 30g, pacote de 400g Valor de Referência: 7,6000 Marca: _____	_____	_____
22	20,0000 UN	Bombom Recheado pacotes de 1kg Valor de Referência: 66,0000 Marca: _____	_____	_____
23	50,0000 UN	Cacau 100% em pó embalagem de 200g Valor de Referência: 17,0000 Marca: _____	_____	_____
24	40,0000 UN	Café em pó, torrado e moido, pacote 500g Valor de Referência: 22,0000 Marca: _____	_____	_____
25	40,0000 UN	Café solúvel 200g Valor de Referência: 21,0000 Marca: _____	_____	_____
26	30,0000 UN	Canela em pó 30g Valor de Referência: 7,2000 Marca: _____	_____	_____
27	30,0000 UN	Canela em rama, pacote 50g Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____
28	50,0000 KG	Carne Bovina resfriada tipo Coxão mole embalada e plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 49,0000 Marca: _____	_____	_____
29	20,0000 KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa desossada tamanho médio embalada em plástico com data de fabricação e validade Valor de Referência: 16,0000 Marca: _____	_____	_____
30	150,0000 KG	carne de frango tipo coxinha da asa	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		embalada em plástico com data de fabricação e validade Valor de Referência: 22,0000 Marca: _____		
31	100,0000 KG	Carne de frango tipo filezinho sassami congelado embalada em plástico com data de fabricação e validade de 1kg Valor de Referência: 19,9000 Marca: _____	_____	_____
32	20,0000 UN	Catchup 400ml Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____
33	20,0000 KG	Cebola grau mpedio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 7,5000 Marca: _____	_____	_____
34	50,0000 UN	Chá infusão caixa com 12 saches Valor de Referência: 6,0000 Marca: _____	_____	_____
35	5,0000 KG	Chia pacote de 1kg com data de fabricação e validade Valor de Referência: 34,0000 Marca: _____	_____	_____
36	30,0000 KG	Chocolate em barra 1 kg Valor de Referência: 42,0000 Marca: _____	_____	_____
37	30,0000 KG	Chocolate em gotas, meio amargo 1 kg Valor de Referência: 43,0000 Marca: _____	_____	_____
38	40,0000 PC	Chocolate em pó - 400gr Valor de Referência: 25,0000 Marca: _____	_____	_____
39	50,0000 UN	Chocolate granulado, pacote 400g Valor de Referência: 14,5000 Marca: _____	_____	_____
40	60,0000 PC	Coco ralado sem adição de açúcar pacote	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

c/ 100g

Valor de Referência: 7,6000

Marca: _____

41	20,0000 KG	Colorífico pacotes de 1kg com data de fabricação e validade	_____	_____
		Valor de Referência: 9,6000		
		Marca: _____		
42	30,0000 PC	Cravo da Índia pote com 40g	_____	_____
		Valor de Referência: 9,0000		
		Marca: _____		
43	150,0000 UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g	_____	_____
		Valor de Referência: 4,1500		
		Marca: _____		
44	20,0000 UN	Creme vegetal com sal, 30% lipídios, 500g	_____	_____
		Valor de Referência: 12,0000		
		Marca: _____		
45	20,0000 UN	Emustab 200g	_____	_____
		Valor de Referência: 16,3000		
		Marca: _____		
46	100,0000 UN	Ervilha em conserva - embalagem c/ 300 g	_____	_____
		Valor de Referência: 10,7000		
		Marca: _____		
47	25,0000 UN	Essência de baunilha, 30ml	_____	_____
		Valor de Referência: 12,1000		
		Marca: _____		
48	30,0000 UN	Extrato de tomate, 850gr	_____	_____
		Valor de Referência: 14,8000		
		Marca: _____		
49	50,0000 KG	Farinha de arroz pacotes de 1kg	_____	_____
		Valor de Referência: 23,3300		
		Marca: _____		
50	50,0000 KG	Farinha de arroz integral pacotes de 1kg	_____	_____
		Valor de Referência: 26,3000		
		Marca: _____		
51	15,0000 KG	Farinha de centeio integram 1 kg	_____	_____
		Valor de Referência: 13,0000		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

52	20,0000 UN	Farinha de Mandioca - pct 500G Valor de Referência: 8,9000 Marca:_____	_____	_____
53	20,0000 UN	Farinha de rosca, pacote 1kg Valor de Referência: 9,3300 Marca:_____	_____	_____
54	10,0000 UN	Farinha de Trigo Especial pacotes de 1 kg Valor de Referência: 6,6000 Marca:_____	_____	_____
55	10,0000 PC	Farinha de trigo especial, tipo 1, pacote 5kg Valor de Referência: 25,0000 Marca:_____	_____	_____
56	10,0000 PC	Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg Valor de Referência: 6,8000 Marca:_____	_____	_____
57	20,0000 UN	Fermento em pó 500g Valor de Referência: 34,0000 Marca:_____	_____	_____
58	50,0000 UN	Fermento em pó instantâneo, 200G Valor de Referência: 8,9600 Marca:_____	_____	_____
59	50,0000 KG	Filé de tilápia fresco e embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 51,0000 Marca:_____	_____	_____
60	6,0000 KG	Frutas cristalizadas mistas 1kg Valor de Referência: 223,0000 Marca:_____	_____	_____
61	140,0000 UN	Gelatina em pó, sabores diversos, pacote c/ 35G Valor de Referência: 2,6300 Marca:_____	_____	_____
62	20,0000 KG	Granola pacotes de 1kg com data de fabricação e validade	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 22,3000

Marca: _____

63	100,0000 UN	Iogurte Natural embalado em plástico com data de fabricação e validade Valor de Referência: 12,3000 Marca: _____	_____	_____
64	30,0000 UN	Iogurte sem Lactose, sabor morango, embalagem de 830ml Valor de Referência: 14,0000 Marca: _____	_____	_____
65	100,0000 UN	Cesta básica embalada em sacola plástica resistente, contendo: Cesta básica embalada em sacola plástica resistente, contendo: 01 Achocolatado em pó pacote de 800 g; 01 Açúcar cristalizado branco - pacote 5 kg; 01 Arroz parabolizado - pacote de 5 kg; 02 Biscoito doce - tipo Maria - pacote de 700 g; 02 Biscoito salgado, tipo água e sal - pacote com 400 g; 01 Café solúvel - lata de 200 g; 01 Doce de frutas - pote de 400 g; 02 Farinha de milho média - pacote de 1 kg; 01 Farinha de trigo especial tipo 1 - pacote de 5kg; 01 Feijão preto tipo 1 - pacote de 1 kg; 01 Fermento em pó instantâneo - pacote de 125 g; 05 Leite integral UHT tipo longa vida - embalagem de 1 l; 01 Lentilha - pacote de 500g; 02 Macarrão com ovos tipo parafuso - 500 g; 02 Óleo de soja - embalagem 900 ml; 01 Água sanitária - 1 litro; 01 Creme dental - 90 g; 01 Detergente - 500 ml; 01 Sabão em pó - 1 kg; 02 Sabonete - 90 g. Valor de Referência: 305,0000 Marca: _____	_____	_____
66	50,0000 KG	Laranja Bahia grau médio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 6,5000 Marca: _____	_____	_____
67	100,0000 UN	Leite condensado, embalagem 395G Valor de Referência: 7,2600 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

68	25,0000	FR	Leite de coco 500ml Valor de Referência: 14,0000 Marca: _____	_____	_____
69	5,0000	PC	Leite em pó integral sem adição de açúcares pacotes de 1kg Valor de Referência: 43,0000 Marca: _____	_____	_____
70	50,0000	LT	Leite UHT isento de lactose Valor de Referência: 7,4000 Marca: _____	_____	_____
71	50,0000	KG	Lentilha pacotes de 400g Valor de Referência: 8,2600 Marca: _____	_____	_____
72	10,0000	KG	Limão Galego Valor de Referência: 10,1000 Marca: _____	_____	_____
73	10,0000	KG	Limão Tahiti Valor de Referência: 9,3000 Marca: _____	_____	_____
74	15,0000	KG	Linguiça calabresa embalada em plástico com data de fabricação e validade Valor de Referência: 21,3000 Marca: _____	_____	_____
75	20,0000	KG	Linguiça de carne suíno com aproximadamente 100g cada embalada em plástico com data de fabricação e validade Valor de Referência: 23,0000 Marca: _____	_____	_____
76	5,0000	PC	Linhaça semente marrom pacote de 1kg Valor de Referência: 30,3000 Marca: _____	_____	_____
77	50,0000	KG	Maça Gala grau médio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 9,8000 Marca: _____	_____	_____
78	20,0000	KG	Maça seca desidratada embalada pacotes 1kg Valor de Referência: 51,6000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		Marca: _____		
79	30,0000 UN	Maionese embagame de 1kg Valor de Referência: 22,0000 Marca: _____	_____	_____
80	300,0000 KG	Mamão formosa grau médio de maturação Valor de Referência: 13,0000 Marca: _____	_____	_____
81	200,0000 KG	Manga Tammy grau médio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 8,2300 Marca: _____	_____	_____
82	5,0000 KG	Manteiga Valor de Referência: 53,0000 Marca: _____	_____	_____
83	10,0000 UN	Massa para lasanha 500g Valor de Referência: 10,2000 Marca: _____	_____	_____
84	50,0000 KG	Massa para pastel, tamanho médio 500g Valor de Referência: 7,6300 Marca: _____	_____	_____
85	50,0000 KG	Melancia Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
86	150,0000 KG	Melão Espanhol, grau médio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 8,8000 Marca: _____	_____	_____
87	150,0000 KG	Melão Gaúcho, grau médio de maturação sem deterioração Valor de Referência: 7,6000 Marca: _____	_____	_____
88	30,0000 UN	Milho pipoca, embalagem 400G Valor de Referência: 5,1000 Marca: _____	_____	_____
89	120,0000 UN	Milho verde fresco congelado embalagem com _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		300g		
		Valor de Referência: 9,6000		
		Marca: _____		
90	20,0000 UN	Molho inglês 150ml	_____	_____
		Valor de Referência: 7,1000		
		Marca: _____		
91	20,0000 UN	Molho Shoyu, embalagem 150 ml	_____	_____
		Valor de Referência: 8,6600		
		Marca: _____		
92	50,0000 KG	Morango embalado bandeja grau médio de maturação	_____	_____
		Valor de Referência: 29,0000		
		Marca: _____		
93	20,0000 UN	Mostarda, embalagem de 190ml	_____	_____
		Valor de Referência: 6,3000		
		Marca: _____		
94	30,0000 UN	Nata pct 300 gr	_____	_____
		Valor de Referência: 11,3000		
		Marca: _____		
95	25,0000 UN	Óleo de coco extra virgem embalagem de 200ml com data de fabricação e validade	_____	_____
		Valor de Referência: 33,0000		
		Marca: _____		
96	150,0000 UN	Óleo de Soja, comestível, sem colesterol, embalagem c/ 900ml	_____	_____
		Valor de Referência: 11,5000		
		Marca: _____		
97	10,0000 UN	Orégano 85g	_____	_____
		Valor de Referência: 7,4800		
		Marca: _____		
98	50,0000 KG	Pêra importada grau médio de maturação	_____	_____
		Valor de Referência: 14,9000		
		Marca: _____		
99	5,0000 KG	Pimentão verde	_____	_____
		Valor de Referência: 11,5000		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

100	30,0000	PC	Pirulito sortido, embalagem 1kg Valor de Referência: 26,6000 Marca:_____	_____	_____
101	20,0000	PC	Polvilho azedo - 500g Valor de Referência: 8,6600 Marca:_____	_____	_____
102	20,0000	UN	Polvilho doce 500g Valor de Referência: 7,4000 Marca:_____	_____	_____
103	100,0000	UN	Presunto fatiado sem capa de gordura pacote com 250gr Valor de Referência: 40,0000 Marca:_____	_____	_____
104	25,0000	UN	Queijo ralado, pacote 40g Valor de Referência: 6,0500 Marca:_____	_____	_____
105	15,0000	KG	Queijo Tipo Muçarela, fatiado Valor de Referência: 53,0000 Marca:_____	_____	_____
106	100,0000	UN	Refrigerante 2lts diversos sabores embalagem de 2 litros Valor de Referência: 9,0000 Marca:_____	_____	_____
107	100,0000	PT	Requeijão cremoso embalagem de 180g Valor de Referência: 7,9000 Marca:_____	_____	_____
108	50,0000	PC	Sagu, pacote com 500 g Valor de Referência: 8,0600 Marca:_____	_____	_____
109	30,0000	PC	Sal amoníaco - 100g Valor de Referência: 4,4200 Marca:_____	_____	_____
110	50,0000	KG	Sal refinado iodado pacotes de 1kg Valor de Referência: 3,6000 Marca:_____	_____	_____
111	30,0000	KG	Salsicha comum, sem corante	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

embalagem de 3kg

Valor de Referência: 48,0000

Marca: _____

112	50,0000 LT	Sardinha em conserva, lata de 125g.	_____	_____
		Valor de Referência: 8,9000		
		Marca: _____		
113	10,0000 PC	Uva passas embalagem de 1kg	_____	_____
		Valor de Referência: 44,3000		
		Marca: _____		
114	50,0000 KG	Vagem verde de primeira qualidade	_____	_____
		Valor de Referência: 14,0000		
		Marca: _____		
115	10,0000 UN	Vinagre Tinto de Vinho	_____	_____
		embalagem de 3 litros		
		Valor de Referência: 24,0000		
		Marca: _____		

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade/UF.....: -Telefone

Demais condições conforme descrito no Edital do Pregão nº **3/2023**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / _____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: